



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/CONSIC/2021

Processo nº 23086.010181/2020-37

**COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELAS PORTARIAS DA REITORIA
Nº 1900, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020
Nº 357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
Nº 798, DE 13 DE ABRIL DE 2021
Nº 1390, DE 24 DE JUNHO DE 2021
Nº 1536, DE 14 DE JULHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral para o pleito de membros do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC), em conformidade com o Art. 2º da Resolução/CONSU nº 05 de 06 de março de 2009 e com o Capítulo II (das eleições) do Regimento Geral (2014) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de membros do CONSIC, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO OBJETIVO:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de membros do CONSIC.

2 DAS VAGAS

2.1 Duas vagas para representante dos servidores docentes para o mandato de dois anos.

2.2 Uma vaga para representante dos servidores técnico-administrativos para o mandato de dois anos.

2.3 Uma vaga para representante discente para o mandato de um ano.

3 DOS CANDIDATOS:

3.1 Para as representações docente, poderão se candidatar ao objeto deste edital servidores efetivos da carreira de magistério superior da UFVJM.

3.2 Para a representação técnico-administrativo, poderão se candidatar ao objeto deste edital servidores efetivos da carreira de técnico-administrativo da educação da UFVJM.

3.3 Para a representação discente, poderão se candidatar ao objeto deste edital estudante regularmente matriculados em cursos da UFVJM

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições das chapas serão efetuadas por via de e-mail, em formulário próprio, endereçado a consic@ufvjm.edu.br, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

4.2 As inscrições dos candidatos deverão ser apresentadas na forma de chapa vinculada, sendo uma chapa composta pela candidatura do representante titular e do seu suplente.

4.3 As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário próprio à secretaria do CONSID pelo endereço eletrônico consic@ufvjm.edu.br

4.3.1 O texto do formulário deverá seguir o padrão do ANEXO I deste edital.

5 DOS ELEITORES

5.1 São eleitores:

I - Para as representações docentes: os servidores docentes efetivos da UFVJM.

II - Para a representação de técnico-administrativo: os servidores técnico-administrativo efetivos da UFVJM.

III - Para a representação discentes: os discentes regularmente matriculados nos cursos da UFVJM.

5.1.1 Estão impedidos de votar docentes substitutos, voluntários e temporários.

5.1.2 Estão impedidos de votar os servidores que estejam afastados do efetivo exercício, por qualquer razão, na data da eleição.

5.2 Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

5.3 A lista de eleitores será publicada previamente à data de votação.

5.4 No caso de omissão do nome do eleitor na listagem oficial de votação quando da publicação da mesma, este deverá informá-la com antecedência de 07 (sete) dias úteis do pleito à Comissão Eleitoral para as devidas providências.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação das candidaturas será realizada no dia 17/08/2021. As inscrições homologadas serão amplamente divulgadas em lista geral de e-mails da comunidade UFVJM no dia 17/08/2021.

6.2 A campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da homologação das candidaturas até o dia anterior ao da realização da eleição.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada via sistema eVoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>.

7.2 Cada eleitor receberá em seu e-mail a cédula para votação.

7.3 O voto é facultativo.

7.4 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 16h (dezesesseis horas) do dia 25 (seis) de agosto de 2021.

7.7 O sistema eVoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.8 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eVoto.

8 DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, quando da recepção da apuração dos votos pelo eVoto.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Comissão Eleitoral, enviados pelo gestor do sistema eVoto.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Não havendo coincidência entre o número acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 - Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação/matricula na UFVJM, e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso.

8.8 Após a apuração será lavrada ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, e pelos fiscais (se existirem).

8.9 O resultado da eleição (cópia da ata) será disponibilizado no processo SEI/UFVJM Nº 23086.010181/2020-37 podendo ainda, a critério da Comissão Eleitoral, ser divulgado por e-mail geral à comunidade UFVJM.

9 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 O período para interposição de recurso contra inscrição de determinado (a) candidato/chapa ocorrerá no dia 18/08/2021.

9.2 O período para interposição de recurso contra as informações da lista de eleitores ocorrerá no dia 18/08/2021.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO II e enviada para o endereço eletrônico consic@ufvjm.edu.br.

9.4 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente edital, conforme o item 9.2 deste edital.

9.5 A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.2 O presente Edital estará disponível no processo SEI! 23086.010181/2020-37.

11 DO CALENDÁRIO

Data	Evento
02/08/2021	- Lançamento do Edital
02/08/2021 a 16/08/2021	- Período de inscrições das chapas

17/08/2021	- Homologação e divulgação das inscrições - Divulgação da lista de eleitores
18/08/2021	- Prazo para encaminhamento dos recursos
19/08/2021	- Prazo final para a divulgação do julgamento dos recursos referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições e das listas de eleitores.
25/08/2021	- Votação.
27/08/2021	- Apuração dos votos e divulgação do resultado
31/08/2021	- Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição
02/09/2021	- Homologação do resultado - Publicação do resultado

Diamantina, 30 de julho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Gildásio Antônio Fernandes
(Portaria Nº 1900, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020)

Mara Lúcia Ramalho
(Portaria Nº 1900, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020)

Mansly Braga Tameirão
(Portaria Nº 357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021)

Larissa Aparecida Oliveira Santos
(Portaria Nº 357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021)

Taiza dos Santos Azevedo
(Portaria Nº 1536, DE 14 DE JULHO DE 2021)

Thiago Fonseca Silva
(Portaria Nº 1390, DE 24 DE JUNHO DE 2021)

Documento assinado eletronicamente por **Mansly Braga Tameirão, Servidor**, em 02/08/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Pro-Reitor(a)**, em 02/08/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 02/08/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gildasio Antonio Fernandes, Diretor(a)**, em 02/08/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422566** e o código CRC **D42F4B5F**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato Titular: _____ Matrícula/SIAPE: _____ Lotação/Campus: _____
Candidato Suplente: _____ Matrícula/SIAPE: _____ Lotação/Campus: _____
Representação <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO-ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> DISCENTE Local, ___/___/_____.
Currículo Resumido dos Candidatos (opcional) Titular:

Suplente:

OBS: encaminhar em formato pdf para o endereço **consic@ufvjm.edu.br**.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do solicitante

Nome completo: _____

Matrícula/SIAPE: _____

Lotação/Campus: _____

Motivação

- Edital
- Inscrição da Chapa
- Lista de eleitores
- Resultado da Eleição

Dados da Chapa/candidato (se necessário)

Nome do candidato titular: _____

Nome do candidato suplente _____
<p style="text-align: center;">Justificativa: (Descrever de forma sucinta a justificativa do recurso)</p> <p style="text-align: center;">Local, ___ / ___ / ___.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>
OBS: encaminhar em formato pdf para o endereço consic@ufvjm.edu.br .